

RE-P-10001/001 Seção de Jurisprudência
DJE, 27, 02, 15, pág. 3/4
Diga-se para TST _____ Visto _____
Incarreta para _____ Visto _____
Confira em _____ Visto _____
Alteração _____
Arquivamento _____ Visto _____

Publicado no DJE

27/02/2015

Pág. nº 03/04

GABPRES

Felix



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO N.º 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Divulga a relação dos Juízos Eleitorais competentes para o recebimento das contas dos órgãos partidários municipais e zonais deste Estado, a serem apresentadas no ano de 2015.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei nº 9.096/95 e na Resolução-TSE nº 23.432/2014, notadamente, quanto a esta última, a prescrição contida em seu art. 28, §1º,

RESOLVE:

Art. 1º. As prestações de contas anuais dos órgãos partidários municipais e zonais, a serem apresentadas no ano de 2015, serão protocolizadas no Juízo Eleitoral competente, consoante o disposto no Anexo único desta Resolução.

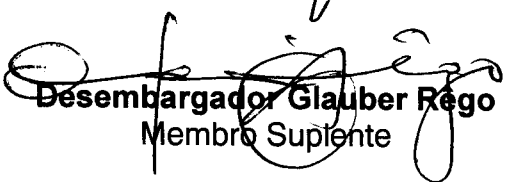
Art. 2º. Cada juízo eleitoral ficará responsável pela recepção das contas dos órgãos partidários municipais abrangidos por sua jurisdição.

Parágrafo único. Para os municípios que estejam sob a jurisdição de mais de uma zona eleitoral (Natal, Mossoró e Parnamirim), haverá apenas um juízo receptor, tudo na forma do Anexo único desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, Plenário Ministro Seabra Fagundes, Natal(RN), 26 de fevereiro de 2015.


Desembargador Virgílio Macêdo Jr.
Presidente


Desembargador Glauber Régio
Membro Suplente

9



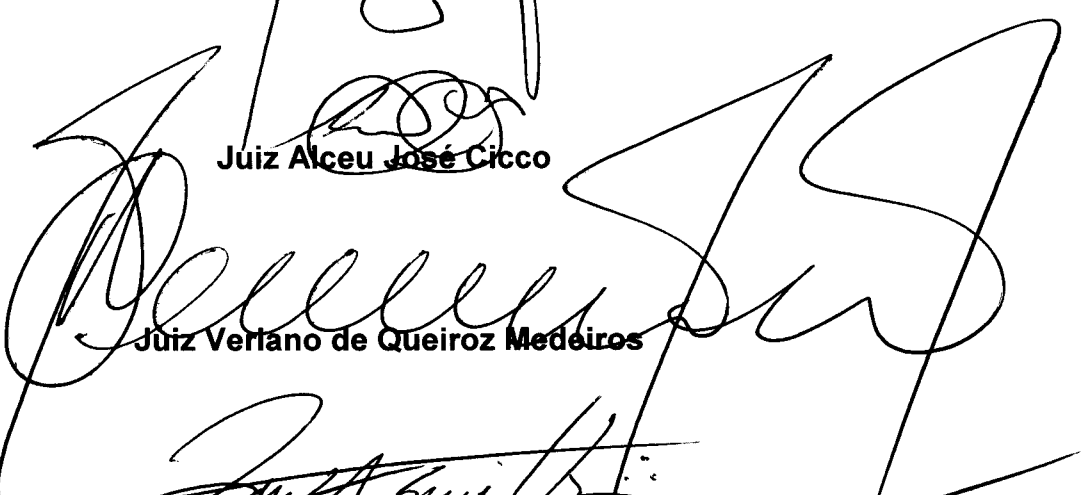
Juiz Francisco Eduardo Guimarães Farias



Juiz Sérgio Roberto Nascimento Maia



Juiz Alceu José Cicco



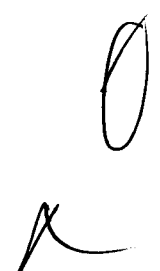
Juiz Veriano de Queiroz Medeiros



Juiz Luis Gustavo Alves Smith



Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Júnior
Procurador Regional Eleitoral



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 4/2015 TRE/RN

RELAÇÃO DOS JUÍZOS ELEITORAIS COMPETENTES PARA O RECEBIMENTO DAS CONTAS DOS ÓRGÃOS PARTIDÁRIOS MUNICIPAIS E ZONAIS DESTE ESTADO, A SEREM APRESENTADAS NO ANO DE 2015.

Zona Eleitoral receptora	Sede da Zona receptora	Municípios jurisdicionados
01ª	Natal	Natal
05ª	Macaíba	Macaíba, Bom Jesus, Sen. Elói de Souza
06ª	Ceará Mirim	Ceará Mirim, Extremoz, Maxaranguape, Pureza, Rio do Fogo, Ielmo Marinho
07ª	São José Mipibu	São José de Mipibu, Vera Cruz
08ª	São Paulo Do Potengi	São Paulo do Pontegi, Santa Maria, São Pedro, Riachuelo
09ª	Goianinha	Goianinha, Espírito Santo, Tibau do Sul, Jundiá
10ª	João Câmara	João Câmara, Bento Fernandes, Jandaíra, Jardim de Angicos
11ª	Canguaretama	Canguaretama, Baía Formosa, Vila Flor
12ª	Nova Cruz	Nova Cruz, Lagoa D'anta, Passa e Fica
13ª	Santo Antônio	Santo Antônio, Passagem, Serrinha, Várzea
14ª	Touros	Touros, São Miguel do Gostoso
15ª	São José Do Campestre	São José do Campestre, Monte das Gameleiras, Serra do São Bento
16ª	Santa Cruz	Santa Cruz, Japi, São Bento do Trairi
17ª	Lajes	Lajes, Pedra Preta, Caiçara do Rio do Vento
18ª	Angicos	Angicos, Fernando Pedrosa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

19 ^a	São Tomé	São Tomé , Barcelona, Lagoa de Velhos, Ruy Barbosa
20 ^a	Currais Novos	Currais Novos, Cerro Corá, Lagoa Nova
21 ^a	Florânia	Florânia , São Vicente, Tem. Laurentino Cruz
22 ^a	Acari	Acari , Carnaúba dos Dantas
23 ^a	Jardim Do Seridó	Jardim Do Seridó, Ouro Branco
24 ^a	Parelhas	Parelhas, Equador, Santana do Seridó
25 ^a	Caicó	Caicó
26 ^a	Serra Negra Do Norte	Serra Negra Do Norte
27 ^a	Jucurutu	Jucurutu
28 ^a	Santana Dos Matos	Santana Dos Matos, Bodó
29 ^a	Assu	Assu, Ipanguaçu, Itajá
30 ^a	Macau	Macau, Guamaré, Galinhos
31 ^a	Campo Grande	Campo Grande, Paraú, Triunfo Potiguar
32 ^a	Areia Branca	Areia Branca, Grossos, Tibau, Porto do Mangue
33 ^a	Mossoró	Baraúna
34 ^a	Mossoró	Mossoró, Serra do Mel
35 ^a	Apodi	Apodi, Felipe Guerra, Severiano Melo, Itaú, Rodolfo Fernandes
36 ^a	Caraúbas	Caraúbas
37 ^a	Patu	Patu, Messias Targino
38 ^a	Martins	Martins, Antônio Martins, Serrinha dos Pintos
39 ^a	Umarizal	Umarizal, Olho D'água dos Borges

A

Augusto

M

HM

[Handwritten signature]

40 ^a	Pau Dos Ferros	Pau Dos Ferros, Água Nova, Encanto, Francisco Dantas, Rafael Fernandes, Riacho de Santana, São Francisco do Oeste
41 ^a	Alexandria	Alexandria, João Dias, Pilões
42 ^a	Luis Gomes	Luis Gomes, José da Penha, Major Sales, Paraná
43 ^a	São Miguel	São Miguel, Cel. João Pessoa, Dr. Severiano, Venha Ver
44 ^a	Monte Alegre	Monte Alegre, Brejinho, Lagoa Salgada, Lagoa de Pedras
45 ^a	Caicó	São Fernando, Timbaúba dos Batistas
46 ^a	Taipu	Taipu
47 ^a	Pendências	Pendências, Alto do Rodrigues, Carnaubais
49 ^a	Upanema	Upanema
50 ^a	Parnamirim	Parnamirim
51 ^a	São Gonçalo Do Amarante	São Gonçalo Do Amarante
52 ^a	São Bento Do Norte	São Bento Do Norte, Caiçara do Norte, Pedra Grande, Parazinho
53 ^a	Tangará	Tangará, Boa Saúde, Serra Caiada, Sítio Novo
54 ^a	Afonso Bezerra	Afonso Bezerra, Pedro Avelino
55 ^a	Almino Afonso	Almino Afonso, Frutuoso Gomes, Lucrécia, Rafael Godeiro
56 ^a	Cruzeta	Cruzeta, São José do Seridó
57 ^a	Gov. Dix-sept Rosado	Gov. Dix-sept Rosado
58 ^a	Janduis	Janduis
59 ^a	Jardim de Piranhas	Jardim de Piranhas

A *Jug...*

[Handwritten signature]

60 ^a	Marcelino Vieira	Marcelino Vieira, Ten. Ananias
61 ^a	Pedro Velho	Pedro Velho, Montanhas
62 ^a	Poço Branco	Poço Branco
63 ^a	Portalegre	Portalegre, Riacho da Cruz, Taboleiro Grande, Viçosa
64 ^a	São Rafael	São Rafael
65 ^a	São João Do Sabugi	São João Do Sabugi, Ipueira
66 ^a	Arês	Ares, Senador Georgino Avelino
67 ^a	Nísia Floresta	Nísia Floresta
68 ^a	Santa Cruz	Lajes Pintada, Campo Redondo, Cel. Ezequiel, Jaçanã

* O endereço das Zonas Eleitorais encontra-se disponível no sítio eletrônico do TRE/RN.